

## **REGULAMENTO PROGRAMA DE FIDELIDADE SIGA MAIS** **SUPERMERCADOS VERONA**

### **1. Definições**

- 1.1. **PROMOTOR:** SUPERMERCADOS VERONA LTDA, inscrita sob CNPJ 03.644.587/0001-60, situada à Avenida: Arapongas, N° 1369, Centro, na cidade de Arapongas/PR, pessoa jurídica de direito privado, emitente do cartão de compras e responsável pela comunicação à Siga Cred Administradora acerca das compras e pagamentos realizados pelo TITULAR, a fim de atribuir-lhe pontos no programa SIGA MAIS.
- 1.2. **ADMINISTRADORA:** SIGA CRED ADMINISTRADORA LTDA, CNPJ 04.966.359/0001-79, situada à Rodovia PRT 280 – km 121,5, Mariópolis, Pr., pessoa jurídica de direito privado, responsável pelo lançamento dos pontos acumulados pelo TITULAR no período, segundo as informações repassadas pelo PROMOTOR.
- 1.3. **TITULAR:** É a pessoa física portadora do cartão de compras.
- 1.4. **ABRANGÊNCIA:** O programa de fidelização abrange o Supermercado Verona, e todas as suas filiais no território nacional, bem como eventuais outras empresas indicadas por ele.
- 1.5. **ADESÃO:** Todos os TITULARES de cartões de compra Siga Cred Supermercado Verona estão automaticamente participando do programa.
- 1.6. **PONTOS:** São créditos sem valor monetário, conferidos ao TITULAR na proporção de 01 ponto para cada R\$10,00 (dez reais) em compras.
- 1.7. **BÔNUS:** São pontos conferidos ao TITULAR sempre que este realizar compras por dois meses consecutivos no Supermercado Verona. Para cada ponto adquirido no mês anterior, o TITULAR fará jus a multiplicação destes por 4, sempre que realizar nova compra no mês imediatamente subsequente.
- 1.8. **PRÊMIOS:** São os produtos e/ou serviços disponibilizados pelo Supermercado Verona para a troca dos pontos disponíveis acumulados.
- 1.9. **PRESCRIÇÃO:** Os pontos prescreverão em 24 (vinte e quatro) meses, desde que o TITULAR não ultrapasse 60 (sessenta dias) sem realizar novas compras. Os bônus, por sua vez, prescreverão mês a mês, sempre que o TITULAR deixar de realizar nova compra no mês subsequente ao que lhe fora conferido pontos.

### **2. Condições Gerais:**

- 2.1. **FORMA DE TROCA:** Para efetuar a troca de pontos, deverá o TITULAR procurar o Supermercado Verona, o qual disponibilizará a lista de produtos e/ou serviços passível de troca, bem como a pontuação necessária para cada item.
- 2.2. **PRAZO PARA TROCA:** O TITULAR dispõe de 24 (vinte e quatro) meses para realizar a troca de seus pontos, sob pena de prescrição.
- 2.3. **CUSTOS PARA TROCA:** Não haverá cobrança de taxas, tarifas ou outras despesas para o ato de troca dos pontos acumulados.
- 2.4. **FORMA DE CONSULTA:** Os pontos poderão ser consultados no extrato do cartão enviado mensalmente ao TITULAR, bem como no website [www.sigacred.com.br](http://www.sigacred.com.br).

**2.5. TROCA DE PONTOS POR PRODUTO DE MAIOR VALOR:** É permitido ao TITULAR trocar seus pontos por produtos de maior valor, cabendo a este o pagamento da diferença em moeda corrente nacional.

**2.6. CONVERSÃO DE PONTOS:** Para possibilitar a troca na modalidade mencionada no subitem anterior, e exclusivamente para este fim, cada ponto acumulado equivalerá a R\$ 0,022 (zero vírgula zero vinte e dois centavos) de real.

**2.7. RESPONSABILIDADE PELOS PRÊMIOS:** A responsabilidade pelo catálogo de prêmios, bem como pela disponibilidade destes, é exclusiva do Supermercado Verona, não cabendo qualquer responsabilização da Siga Cred Administradora solidária ou subsidiariamente.

**2.8. INADIMPLÊNCIA:** Em caso de inadimplência do TITULAR, os pontos acumulados permanecerão indisponíveis, o que implicará na impossibilidade de sua troca até a regularização dos débitos.

**2.9. FRAUDE:** Em havendo indícios de fraude, os pontos atribuídos ao TITULAR poderão ser suspensos, mediante prévio aviso, até completa averiguação. Constatada a fraude, serão cancelados os pontos acumulados, bem como será este excluído do programa, sem prejuízo das sanções civis e criminais cabíveis.

**2.10. PAGAMENTO PARCIAL DA FATURA:** Nos casos de pagamento parcial da fatura, os pontos e bônus serão liberados para troca na sua integralidade.

**2.11. EXCLUSÃO:** O TITULAR poderá requerer a qualquer tempo sua exclusão do programa de fidelidade, devendo para isto, comparecer na sede do Supermercado Verona e solicitar sua exclusão através de documento próprio.

**2.12. PAGAMENTO PARCELADO:** Nas compras com pagamento parcelado, os pontos serão computados na sua integralidade.

**2.13. ARREDONDAMENTO DE PONTOS:** Os pontos creditados ao TITULAR serão sempre inteiros, arredondando-se para mais sempre que na divisão do valor das compras por 10 (dez), os decimais forem maiores que 0,51.

**2.14. ADICIONAL:** Às compras realizadas pelo(s) cartão(ões) adicional(ais) serão atribuídos pontos e estarão contemplados na pontuação do cartão do TITULAR.

**2.15. EXCLUSÃO OU MORTE:** Ocorrendo exclusão do programa ou morte do TITULAR, os pontos acumulados em seu cartão e nos adicionais serão automaticamente cancelados.

**2.16. TRANSFERÊNCIA DE PONTOS:** É vedada a transferência de pontos entre cartões de TITULARES diferentes.

**2.17. BANCO DE DADOS:** Poderá a Siga Cred Administradora armazenar em seu banco de dados às informações pessoais dos TITULARES, bem como aquelas relativas aos seus hábitos de compra, podendo fornecê-las para o Supermercado Verona, com a finalidade de ofertar recompensas relativas ao programa.

**3. Este regulamento estará disponível para consulta do TITULAR na sede do Supermercado Verona.**

**4. O TITULAR declara conhecer e estar de acordo com todas as regras estabelecidas através deste regulamento.**

**5. O presente regulamento está de acordo com a Lei 8.078/90 e pela sua natureza está dispensado de autorização da SEAE.**

**6. Elegem as partes o foro do domicílio do TITULAR para dirimir eventuais questões decorrentes do presente regulamento.**

---

SUPERMERCADOS VERONA LTDA